



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2012/SRHU/DRS

A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 035/2012 de 17 de agosto de 2012- Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de **MONTES CLAROS - SUASE** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS erro material na relação de Candidatos CLASSIFICADOS para o cargo Agente de Segurança Socioeducativo no “*Ato de Resultado de Análise de Currículos*”, primeira fase do Processo Seletivo.

1.2 o candidato **GUILHERME AUGUSTO DURAES SOUZA**, constou equivocadamente na lista de desclassificados para o cargo Agente de Segurança Socioeducativo de por falta de documentação,

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.2 RETIFICAR a classificação do candidato ao Agente de Segurança Socioeducativo – **Guilherme Augusto Duraes Souza**, de acordo com a documentação entregue juntamente com a inscrição, classificando-o na **390ª posição, com pontuação 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos na Primeira fase** – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 035/2012 – município de MONTES CLAROS – SUASE.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do candidato, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos